

FORMAS DE COMPREENSÃO E GESTÃO DA POBREZA URBANA NO RIO DE JANEIRO: ENTRE A VIOLENCIA E O MERCADO

Ramón Chaves Gomes*

Introdução

Este trabalho tem o objetivo de discutir a natureza político-social dos problemas relacionados à segurança pública no Rio de Janeiro. Com o apoio de vasta literatura, é possível afirmar que, desde a redemocratização, as políticas adotadas pelo poder público com a intenção de frear a “criminalidade violenta” na cidade e no estado se caracterizaram pelo recurso à coerção e à violência física e simbólica contra as favelas. O flagrante insucesso desse modelo de intervenção estatal provocou debates em torno da possibilidade de reforma ou mudança de perspectiva na atuação do Estado. No Rio de Janeiro, isso se expressou de forma mais madura na implantação das Unidades de Policia Pacificadora (UPP) em algumas favelas da cidade, o que configurou provisoriamente um novo contexto de tratamento ao problema da favela como território da violência.

Muitas análises foram elaboradas sobre a natureza da política de pacificação, seus sentidos, desdobramentos, efeitos etc. Utilizei parte da extensa literatura sobre o tema para refletir sobre o possível giro que as UPP representaram no campo da segurança pública. Meu foco, contudo, se concentrou nos trabalhos que analisam os dispositivos governamentais e não governamentais que buscam produzir um novo regime territorial para parte das favelas cariocas, e que estão profundamente articulados ao contexto mais amplo de reestruturação do Rio de Janeiro como “cidade de negócios”. O esforço por mim empreendido teve como objetivo compreender o processo de transformação na gestão estatal da pobreza consolidado no contexto de pacificação, em que novos agenciamentos são realizados “de fora para dentro” das favelas e estimulados para que se reproduzam “de dentro para fora”, combinando a normalização de seus moradores e sua inserção no mercado através do empreendedorismo¹.

* Graduado em Ciências Sociais - UERJ

1 Ver Leite (2015).

Territorialização da pobreza e do crime e mudança do paradigma do conflito social: tomando o Rio de Janeiro como um “caso bom para pensar”

A economia internacional das drogas vem, há quarenta anos, se alimentando das fragilidades estruturais e conjunturais experimentadas pelas populações que vivem nos chamados “territórios da pobreza” das grandes cidades brasileiras. A debilidade crônica desses lugares e sua histórica segregação espacial facilitaram a consolidação de um importante ponto para atividades ilícitas, tal como sugere a noção de “acumulação social da violência” desenvolvida por Misce (1999). Além disso, nos últimos vinte e cinco anos, a introdução da cocaína no comércio varejista do tráfico aumentou e transformou a circulação das drogas, gerando mais demanda e maior competição entre os distribuidores, o que tornou sua prática cada vez mais dependente do uso da violência e do domínio territorial (MACHADO DA SILVA; LEITE; FRIDMAN, 2005).

Esse processo modificou substancialmente o clássico problema da integração social da favela à dinâmica da cidade. A associação empírica entre favela e tráfico de drogas² desdobrou-se nos binômios discursivos favela-criminalidade e favelado-crime. Isso ocasionou mudanças qualitativas nas interpretações sobre o significado das favelas no cenário urbano e influenciou toda a problemática que, em algum aspecto, se vincula ao tema favela e cidade.

Nos anos 1980, o Rio de Janeiro antecipou um processo ao qual, em pouco tempo, boa parte do país estaria submetido: fechamento de fábricas, desestruturação da economia local, redução da massa de dinheiro em circulação, expansão de favelas e habitações precárias, alto índice de desemprego, informalidade, serviços de saúde sucateados e explosão da criminalidade violenta. Eram os primeiros efeitos da crise do processo de modernização brasileira (MENAGATTI, 2013).

Foi nesse contexto que os conflitos sociais no Brasil consolidaram-se em um novo formato. A falência do Estado desenvolvimentista aliada à ascensão de um regime de acumulação financeirizado freou o otimismo pela redemocratização e fez com que o tradicional embate entre capital e trabalho se visse modificado pela erosão dos direitos trabalhistas, pela redução da face pública do Estado e pelo fracionamento e diversificação da classe trabalhadora (ANTUNES, 2011).

² Essa simples correlação não supõe relação causal. O tráfico de drogas ilícitas também está presente em regiões nobres da cidade, mas sua forma é mais fortuita e ocasional, uma vez que não envolve domínio territorial dos lugares de venda. Ressaltamos, entretanto, que, nos dispositivos discursivos, esta associação é enfática e definitiva.

Na capital fluminense, antes das demais cidades brasileiras, o “novo” conflito social se encontrou com a violência urbana em expansão, que já girava ao redor das organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas. As principais consequências dessa síntese são a expressão de complexos problemas sociopolíticos sob a linguagem da criminalidade violenta e a atualização do vínculo entre pobreza e criminalidade. Neste cenário, verifica-se um afastamento sistemático do conflito social em relação à sua dimensão política, aproximando-o – e limitando-o – às questões de polícia (MACHADO DA SILVA; LEITE; FRIDMAN, 2005).

A transformação do crime violento na cidade, cada vez mais frequente e intenso, repercutiu na sociedade e, particularmente, nas classes mais abastadas, através da demanda pelo enfrentamento direto às suas causas mais visíveis: aqueles que apertam o gatilho ou que podem, em algum momento, vir a apertá-lo (SOARES, 2000). Essa exigência se insere em uma leitura mais ou menos elaborada sobre o problema da segurança pública no Rio de Janeiro, que atribui à favela e aos seus moradores a responsabilidade pela ruptura da ordem (MACHADO DA SILVA, 2010a).

Nesse sentido, nas últimas décadas, a relação entre Estado e favela no Rio de Janeiro se viu modificada. Nas políticas públicas, o tema da integração social através da urbanização e da inserção formal no mercado de trabalho foi substituído pelo aspecto da segurança pública e do controle da criminalidade violenta (MACHADO DA SILVA, 2009). Por outro lado, diante do quadro no qual as áreas pobres da cidade passaram a ser consideradas quase que exclusivamente como “territórios da violência”, que geravam insegurança e medo aos bairros vizinhos, a fronteira entre “criminosos” e “favelados” foi borrada: eram todos portadores da violência, mesmo que em potência, e, portanto, deveriam ser contidos, enfrentados e eliminados (FRIDMAN, 2008).

Assim, durante os anos 1990 e 2000, as políticas de segurança pública no Rio de Janeiro, com exceções circunstanciais, se assemelharam pelo denominador comum da criminalização da pobreza e de seus espaços³. Essa estratégia, anterior ao

3 “Tratava-se de ocupar as favelas para por fim à violência. O desdobramento dessa orientação da política de segurança é conhecido: a “gratificação faroeste”, criada para recompensar os policiais que cometesssem o maior número de “assassinatos em nome da lei”” (BARREIRA, 2013, p. 133). A “gratificação faroeste” foi responsável por um aumento significativo na taxa de letalidade policial. A gestão de Marcello Alencar no governo do estado, quando se instalou esse modelo de recompensa por homicídio, caracterizou-se pela incorporação ao estado de um modelo de segurança pública que, anos antes, vinha sendo gestado em assembleias das associações empresariais e nas páginas da grande imprensa. Ressalta-se que, em menor proporção, esse paradigma já vinha sendo praticado por grupos de extermínios e similares, como nos evidenciam os casos das chacinas da Candelária, de Acari e de Vigário Geral.

narcotráfico e aos fuzis, se atualizou e gerou um aprofundamento daquilo a que se propôs solucionar. Não deixa de ser irônico que, desde a redemocratização, os conflitos sociais no Rio de Janeiro, quando entendidos na chave da segurança pública, foram equacionados através de mecanismos pouco democráticos. Leite (2012a) sintetizou esse processo promovido pelo Estado na expressão “metáfora da guerra”, que caracteriza o combate e a prevenção à criminalidade violenta através do recurso à coerção e à violência física contra as favelas.

A representação do conflito social como uma guerra se valeu do repertório simbólico que, historicamente, dispôs em polos antagônicos favela e cidade: as tradicionais polarizações entre formalidade e informalidade, moralidade e imoralidade, salubridade e insalubridade, entre outras, ganharam um novo par: “de um lado, os cidadãos – identificados como trabalhadores, eletores e contribuintes e, nesta qualidade, pessoas de bem (...); e de outro, os inimigos representados na/ pela favela – categoria que não distingue moradores e criminosos” (LEITE, 2012a, p. 379).

Sob esse aspecto, se acentua o valor analítico do conceito de “sujeição criminal”⁴, para o qual a identidade do criminoso não se vincula imediatamente à ação criminal ou à prática de incriminar, mas está relacionada a um processo histórico e social que imputa à subjetividade de determinados grupos e indivíduos o status, o estigma e o rótulo social do crime (MISSE, 2010). Esse processo, quando observado sob a ótica da “sujeição criminal”, desloca-se da “criminalidade real” – o enfrentamento e a transgressão em si mesmos – para a “expectativa social de criminização e pela demanda de incriminação quanto a eventos que a sensibilidade jurídica local defina como crime” (MISSE, 1999, p. 68). Isso ressalta a imbricação entre o episódio crime e a relação social que o produz e que lhe confere sentido. Ademais, essa chave de leitura permite alargar o conjunto dos atores estatais responsáveis por aplicar o rótulo social de “bandido” aos moradores de favelas (cuja construção, para Misce (1999), depende da combinação de sujeição criminal e distância social), incorporando também, para além das polícias, os demais agentes do sistema de justiça, como os

4 Quando a transgressão, cuja criminização é socialmente justificável, desliza para a subjetividade do transgressor e para sua individualidade, reificando-se socialmente como caráter ou enquadrando-o num tipo social negativo, constitui-se o que propomos chamar de sujeição criminal. Essa noção parece-me tanto mais interessante quanto maior for a capacidade do poder de definição de antecipar (ou prever) a adequação da incriminação a um indivíduo e de construir-lo como pertencente a um tipo social. **Amplia-se a sujeição criminal como uma potencialidade de todos os indivíduos que possuam atributos próximos ou afins ao tipo social acusado**” (MISSE, Michel, 1999, p.70, grifo nosso).

membros do Ministério Público e do Poder Judiciário. Diante do abismo social que caracteriza as múltiplas faces da desigualdade no Rio de Janeiro, a “sujeição criminal” se estende sobre territórios inteiros da cidade e para grupos sociais bem demarcados em termos de classe, gênero e raça.

O discurso dominante sobre o perigo representado pela favela se estrutura, em parte, pela ideia de conivência dos moradores com as práticas violentas adotadas pelos traficantes. A submissão produzida pelos agentes locais do tráfico aos moradores de favelas foi lida e interpretada como uma escolha pela “lei do tráfico” que preteria a “lei do país” (MACHADO DA SILVA; LEITE, 2008). A opressão transfigurada em opção expressaria a preferência dos moradores de favela por normas e valores extrínsecos à ordem social, o que redesenhou, contemporaneamente, a imagem das “classes perigosas”⁵. Talvez a consequência mais grave da vigência da “metáfora da guerra” se refira à ideia de que o extermínio do adversário, a princípio excepcional, diante do regime de exceção construído em torno do problema, tenha se tornado uma estratégia de uso recorrente. Em outras palavras, “no limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto” (MISSE, 2010, 21).

O fracasso do modelo de segurança pública fundado na “metáfora da guerra” suscitou no Brasil e em outros países da América Latina, especialmente a partir de meados dos anos 1990, diversos debates em torno de reformas e propostas inovadoras na área, algumas delas voltadas para a ideia de “segurança cidadã” (CANO, 2006). Ao longo dos anos 2000, a proposição de uma segurança pública democrática, com atenção à prevenção, ao respeito aos direitos humanos e civis e à noção de polícia comunitária foi reforçada pela agenda de diversos organismos e agências internacionais que passaram a orientar e financiar novas iniciativas no campo da segurança pública.

Para Ribeiro e Montandon (2014), o tópico “policíamento comunitário” é concebido na literatura especializada a partir de três aspectos principais: descentralização organizacional, envolvimento e participação da comunidade e metodologia de solução de problemas. Como pano de fundo, a noção implica uma reformulação

5 Para saber mais, ver COIMBRA (2001). Ver também LEITE (2015) para quem “a identificação dos subalternos como “classes perigosas” na República Velha operava através da criminalização do movimento operário e sindical e se prolongou no governo Vargas com a disciplinarização da força de trabalho e o controle das organizações sindicais e políticas e, paralelamente, com a “pedagogia civilizatória” dirigida aos favelados. No segundo contexto analisado, entretanto, é a própria acepção de “classes perigosas” que se transformou, uma vez que na correlação de forças ligada à reestruturação produtiva a classe trabalhadora, enfraquecida, não era mais percebida como perigosa. O medo passou a decorrer do novo sentido de perigo representado pela pobreza e marginalidade que a favela tipifica no imaginário social (LEITE, 2015, p. 383).

da atuação policial através de um contato mais estreito com a população, cujo objetivo seria recuperar no conjunto da sociedade o reconhecimento e a legitimidade dos serviços prestados pelos órgãos de segurança. Por meio de entrevistas com “intelectuais orgânicos” da Polícia Militar do Rio de Janeiro, as autoras buscaram mapear experiências de “policíamento comunitário” implementadas pela corporação no estado. Entre os anos 1980 e 2000, destacam-se casos de policiamento de bairro e de quarteirão, especialmente na zona sul da capital, e tentativas de policiamento comunitário como o Grupamento de Aplicação Prático Escolar (GAPE), na década de 1990, e do Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE), nos anos 2000.

Entretanto, um novo contexto de tratamento estatal ao problema da favela como território da violência se inicia somente a partir da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) que foi, durante quase uma década, o principal programa da Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro⁶. A UPP tem como objetivo central retomar o controle armado de territórios então dominados por organizações criminosas, reduzindo, assim, os confrontos bélicos entre grupos rivais e entre eles e a própria polícia⁷. Com isso, busca-se “pacificar” o território, de modo a garantir uma melhor integração desses espaços e de suas populações à dinâmica hegemônica da cidade⁸.

Oficialmente, as características desse programa se pautam pela noção de polícia de proximidade e se fundamentam no diálogo entre a população e as instituições da área de segurança pública. Sua novidade consiste, em primeiro lugar, no fato de que, uma vez no território, o policiamento permanece na área, inibindo a presença ostensiva de traficantes armados; em segundo lugar, o contingente policial destinado a esse trabalho é composto por agentes recém-formados, o que os colocaria imunes aos “vícios da guerra”⁹; e, por último, as UPP representariam uma nova resposta ao crime organizado e à criminalidade violenta, diferente daquela cujo principal recurso consistia na coerção e na violência física contra as favelas e seus moradores¹⁰.

6 Recentemente, ao participar de um trabalho de campo em uma favela “pacificada” pude verificar que sinais da chamada “crise das UPP” já se faziam presentes no cotidiano do território. Em 2018, o orçamento do governo do estado destinado às Unidades de Polícia Pacificadora será de apenas dez mil reais, o que, na prática, inviabiliza a manutenção do Programa. Isso deve transformar novamente o cotidiano desses territórios e afastar os investimentos “formais”; por outro lado, deve expandir, por parte do Estado, o uso de expedientes inscritos estritamente no campo da “metáfora da guerra” (Leite, 2012), que caracteriza o combate e a prevenção à criminalidade violenta através do recurso à coerção e à violência física contra as favelas e seus moradores.

7 Ver decreto nº 42.787/2011, que regulamenta as UPP.

8 Para saber mais, veja MACHADO DA SILVA (2010b).

9 Conforme afirmou o Secretário de Segurança Pública, José Mariano Beltrame, em entrevista ao Jornal O Globo em 15/09/2013.

10 Não pretendo realizar aqui uma análise detalhada das unidades de polícia pacificadora. Tomo essa política como o contexto no qual o Estado passa a colocar em prática dispositivos de gestão das po-

A unidade piloto do programa foi instalada em 2008, na favela Santa Marta, em Botafogo, na Zona Sul carioca. Atualmente, o programa está presente em todas as regiões da cidade e também em alguns pontos da região metropolitana em um total de trinta e oito unidades, mas a crise do modelo vem suscitando discussões em torno da sua remodelação ou, até mesmo, da suspensão de suas ações em determinadas localidades.

A implantação das UPP teve impacto significativo sobre os índices de criminalidade nas favelas, nos bairros do entorno e em outros pontos do município. Verificou-se também um aumento do sentimento de segurança entre os moradores da cidade, bem como um processo de transformação socioeconômico, mais ou menos avançado, nas favelas pacificadas (CANO, BORGES e RIBEIRO, 2012).

Vários pesquisadores, contudo, têm convergindo para a interpretação de que as UPP se inserem no conjunto de medidas adotas pelo poder público e pela iniciativa privada que busca fazer do Rio de Janeiro uma cidade receptável a investimentos externos e a grandes eventos internacionais¹¹. Para Leite (2015), a implantação das UPP tem a ver com “as dificuldades do Estado em equacionar o “problema da violência urbana” produzindo uma “cidade segura” que pudesse disputar, no mercado internacional, ser sede de “grandes eventos”” (LEITE, 2015, p. 384).

Nesse sentido, a implantação das unidades do Programa não se norteou por critérios empíricos de violência ou criminalidade – a orientação do programa parece ter a ver com um projeto maior de construção de uma cidade atraente para o turismo e para os negócios¹². Um indicador dessa estratégia é o fato de que, até o ano eleitoral de 2012, o Batan, em Realengo, zona oeste do Rio, foi a única favela fora das regiões mais valorizadas economicamente a receber uma UPP, logo após uma equipe de jornalismo do jornal “O Dia” ter sido sequestrada e torturada por um grupo de milicianos que dominava a região¹³.

pulações faveladas com foco no agenciamento para o mercado, representando uma nova inflexão no tratamento do “problema favela” e do equacionamento dos conflitos sociais e urbanos. Análises ricas e variadas sobre a política de pacificação podem ser encontradas no dossiê “Unidades de Polícia Pacificadora – CEVIS”, organizado por Machado da Silva e Leite (2014) e publicado na Revista Dilemas.

11 Ver LEITE (2012b) e RIBEIRO e SANTOS JR (2013); ROCHA DE OLIVEIRA e BRITO (2013).

12 “Os dispositivos de pacificação são operados em favelas que, em sua quase totalidade, se situam no chamado “cinturão de segurança” para os “megaeventos”: zona sul e central da cidade ou, quando localizados em outras áreas, próximas a equipamentos esportivos e/ou vias expressas” (LEITE, 2015, p. 392).

13 Nessa mesma linha, vale ressaltar que o Batan é a única favela controlada por milícia que recebeu uma unidade do programa. Isso não significa que as áreas de milícias no estado estejam diminuindo ou se estagnaram. Ao contrário, o domínio desses grupos vem aumentando e a prisão de suas lideranças não foi capaz de frear sua evolução. Mesmo assim, parece que esses territórios não são entendidos pelo Estado como aptos à “pacificação”. Para saber mais sobre o fenômeno das milícias, ver CANO e DUARTE (2012).

14 Posteriormente, grandes favelas cariocas, em tamanho e periculosidade, como o Complexo do Ale-

A natureza do financiamento das UPP pode igualmente ser considerada como um indicador da estreita relação entre a política de pacificação e a estratégia de conformação de uma cidade atraente para a expansão e reprodução do capital (BRITO, 2013). Foi criado em 2010 um fundo para a realização de obras de infraestrutura nas Unidades de Polícia Pacificadora. À época, um *pool* formado pelas empresas Grupo EBX, Bradesco Seguros, Coca-Cola, Souza Cruz e Confederação Brasileira de Futebol (CBF) se comprometeu a financiar o Programa como um reconhecimento às garantias e salvaguardas que as UPP podiam oferecer aos investimentos das empresas na cidade. Essa inusitada parceria-público e, em especial, a presença da CBF entre as empresas interessadas em aportar recursos no Programa, reforça a hipótese de que a política de pacificação representa uma estratégia de regulação armada de territórios considerados estratégicos para a construção de um modelo empresarial de cidade, fortemente impulsionado pela realização dos megaeventos.

Leite (2013) afirma que as UPP, mesmo no melhor momento do Programa, encontraram dificuldades em cumprir com todos seus objetivos, que, pelo menos em tese, ultrapassam a simples militarização do território. O próprio sítio oficial da UPP afirma que “ainda há muita coisa a ser feita” (UPP, 2014). Em seguida, enumera o que considera como pendências: “ações sociais, de saúde e educação, criação de empregos, saneamento e urbanização, tanto do poder público quanto da iniciativa privada” (UPP, 2014). Essas seriam tarefas específicas da UPP social - que, posteriormente, se desdobraram em dois projetos, o Rio+Social e o Territórios da Paz –, mas a forma de sua aplicação não teria sido bem recebida pelos moradores das favelas, como nos aponta Leite (2013):

São duas as suas principais críticas. A primeira diz respeito à pouca efetividade da atuação da UPP Social, que não estaria conseguindo promover de fato a articulação entre as diversas instituições estatais para proporcionar aos moradores, com a agilidade e qualidade esperadas, os equipamentos e serviços públicos prometidos. A segunda crítica reside nas tentativas do comando de determinadas UPPs de usurpar a representação de suas organizações de base (especialmente, mas não só, as associações de moradores) e assim se converter em mediação política necessária entre moradores de favela e Estado (LEITE, 2013, p. 384).

mão, o Complexo da Penha, Manguinhos, Jacarezinho, Vidigal e Rocinha passaram a ser contempladas pelo Programa. Mesmo assim, as Unidades de Polícia Pacificadora estão longe de alcançar as mais de mil favelas existentes no Rio de Janeiro. Por isso, existem também questionamentos a manutenção da política da guerra e do enfrentamento bélico em regiões que não foram contempladas pela UPP, principalmente na zona oeste da cidade e na região metropolitana do estado. Nessas favelas, a polícia continua atuando por meio do mesmo modelo tantas vezes praticado: incursões, pequenas apreensões de armas e drogas e mortes de suspeitos.

O desenho original do programa UPP Social¹⁵ tinha como objetivo atender a uma demanda histórica de serviço público dos moradores de favela, coordenando as intervenções dos vários órgãos públicos nas localidades com UPP e promovendo parcerias entre os governos – municipal estadual e federal –, o setor privado e a sociedade civil com foco em projetos sociais direcionados para o desenvolvimento local e para a integração das favelas pacificadas à cidade (LEITE, 2013). Para Leite (2015), um dos pressupostos do programa UPP Social é a concepção de que as favelas, antes da ocupação policial, seriam espaços marcados pela ausência de Estado¹⁶. De acordo com essa perspectiva, a política de pacificação proporcionaria tanto a segurança necessária para o funcionamento das instituições estatais na favela quanto a legitimidade das demandas dos moradores, agora não mais submetidos aos interesses dos traficantes de drogas.

A partir das observações de seu campo de pesquisa, Leite (2015) identifica que há, entre os atores estatais que atuam no âmbito da UPP Social, um esforço de retirar os moradores da ilegalidade/informalidade que seriam próprias das favelas e integra-los à normalidade cidadã, inclusive através de suporte na priorização das reivindicações. Para Leite (2015), esses episódios reforçam o entendimento de que, para profissionais da segurança pública, os favelados não são cidadãos e, portanto, necessitam de gestão e controle. Isso, ainda de acordo com a autora, reproduziria as práticas estatais de gerenciamento das favelas como margens do Estado, inscritas no interior da histórica cisão produzida entre cidade e favela.

É preciso apontar também que eventos recorrentes levam a crer que a prática policial nas unidades de polícia pacificadora tem remetido ao *modus operandi* da “metáfora da guerra”, em que o trato policial se caracteriza pela truculência, pelo arbítrio e pelo desrespeito ao estado democrático de direito. O caso de maior repercussão foi o desaparecimento do pedreiro Amarildo de Souza, na favela da Rocinha, em julho de 2013, após ter sido levado para averiguação na sede da Unidade de Polícia Pacificadora¹⁷. Neste episódio, mais de dez policiais tiveram a prisão decretada pela justiça, inclusive o comandante da unidade, o Major Edson Santos. Esse tipo de ocorrência tem se demonstrando cada vez mais frequente e vem gerando reações coletivas dos moradores

15 Uma análise detalhada do programa UPP Social pode ser encontrada em Rocha (2014).

16 “Ao contrário do que se costuma pensar, não é verdade que bandos de traficantes (e/ou milícias) substituíam o Estado nas favelas, embora a presença deste último nestas áreas não seja igual a do restante da cidade. Há um fraco adensamento da presença pública nesses locais, apesar da existência de diversos órgãos, de inúmeros projetos sociais que tem a colaboração de órgãos públicos, de políticos – eleitos ou não – etc. Portanto, embora de fato os bandos de traficantes e de milícias subjuguem os moradores, eles não são substitutos do Estado nas favelas” (MACHADO DA SILVA, 2008, p. 19-20).

17 Neste endereço é possível encontrar um curta-metragem que relata o caso através de depoimento dos familiares. <http://www.youtube.com/watch?v=k0jxaZvl9JE>. Acesso em 13/01/2014 às 12h41min.

das favelas, que denunciam a atuação violenta da polícia e põem em questão a efetividade do programa.

Outras críticas ao Programa se dirigem mais ao próprio significado da política de pacificação e ao papel que ela vem cumprindo no ordenamento das relações e conflitos sociais (LEITE, 2015). Em um estudo de caso realizado na favela Santa Marta, Ost e Fleury (2013) observam que a ocupação permanente do território pela polícia se configurou como um elemento acionador da expansão do mercado na localidade. As autoras afirmam, contudo, que a modalidade de integração que a “subida” do mercado produziu não ocorreu no sentido inverso e que, ao contrário, tem suscitado uma mercantilização dos espaços da favela, fazendo com que a cidadania, já precária, “descesse”.

A apresentação dos resultados da pesquisa seguiu as categorias de análise elaboradas no desenvolvimento do trabalho. O primeiro aspecto destacado por Ost e Fleury (2013) se refere à entrada de grandes empresas no território após o processo de pacificação. As autoras destacam a inauguração de uma loja da rede “Casa & Vídeo” e a instalação de um posto de atendimento avançado do banco “Bradesco”. Outra característica identificada pela pesquisa que está associada à ocupação policial é a diversificação das atividades econômicas na favela. Ost e Fleury (2013) ressaltam a entrada do território no roteiro turístico oficial da cidade e seus desdobramentos no estímulo à geração de renda, como a capacitação ofertada pelo Estado em parceria com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para moradores que desejassem atuar como guias locais.

A regularização de serviços como luz, água e TV a cabo é um dos pontos destacados pelas autoras no interior do processo de formalização do território que a ocupação policial pretendeu arregimentar. As empresas concessionárias adotaram algumas estratégias para diminuir possíveis tensões na transição para os serviços regularizados, causadas principalmente pelo aumento de custo no orçamento dos moradores gerado pelas novas cobranças. As empresas realizaram a troca de equipamentos elétricos antigos por modelos mais econômicos, executaram pequenas reformas elétricas em residências e realizaram ações educativas de consumo consciente de energia. Foi estabelecido um valor máximo inicial a ser recalculado em um período de quatro meses e famílias cadastradas em programas sociais receberam um desconto permanente no pagamento das taxas. Outra face do processo de formalização diz respeito à regularização do comércio local. Como se discutiu anteriormente, a informalidade representou ao longo da história de constituição e desenvolvimen-

to das favelas um traço característico das atividades econômicas produzidas nesses territórios. A ocupação policial no contexto de pacificação trouxe consigo programas de formalização dos negócios que buscavam transformar os trabalhadores autônomos em empreendedores individuais e microempreendedores, portadores de CNPJ e empresários de si mesmos, com o atrativo de possibilitar a venda por cartão de crédito nos estabelecimentos e a elegibilidade para tomada de empréstimos em projetos voltados para pequenos proprietários.

Ost e Fleury (2013) destacam ainda que o momento posterior à entrada da polícia na favela Santa Marta se caracterizou por ações no campo da Responsabilidade Social e por um aumento de oportunidades e de capacitação para os moradores em termos de geração de renda. Certos programas, como o Sesi Cidadania, passaram a oferecer serviços gratuitos em áreas como educação, saúde, esporte e lazer. Instituições como a FAETEC e o SENAI iniciaram cursos e atividades voltados para a capacitação dos moradores que visavam à inserção no mercado de trabalho e/ou em atividades de empreendedorismo.

Todo esse conjunto de transformações gera, segundo as autoras, expectativas entre os moradores com as possibilidades que podem advir desse processo, mas provoca também um sentimento de insegurança. Tal insegurança está associada, por um lado, ao medo de que a polícia, findada a agenda dos grandes eventos, se retire do território, e, por outro lado, ao fenômeno que Ost e Fleury (2013) denominam como “mercantilização dos espaços sociais” na favela. A crescente circulação de pessoas, motivada pelos variados tipos de turismo, tem restringido a própria fruição dos moradores na favela. Conforme os resultados da pesquisa, muitos moradores reclamam do aumento geral no preço do comércio, provocado pelo acesso de um público com mais recursos, e da sujeira e do barulho que as novas atividades na favela têm introduzido no cotidiano. Além disso, em que pese a tentativa das empresas concessionárias, o custo da regulamentação dos serviços prestados tem preocupado os moradores e produzido um impacto significativo na renda das famílias. As autoras identificam na favela Santa Marta um processo recorrente em favelas pacificadas, que diz respeito à elevação do custo de vida cujo resultado mais grave seria expulsão de parte dos moradores que, incapazes de arcar com os novos preços, migram para outras regiões da cidade e do estado.

O processo de mercantilização das favelas pacificadas tem suscitado investigações diversas na área dos estudos urbanos (OST e FLEURY, 2013; CUNHA e MELLO, 2011; BARBOSA, 2012). Sabemos que a integração dos territórios de favela à econo-

mia capitalista não se trata de um fenômeno recente. As favelas estão conectadas aos ciclos de reprodução do capital desde a sua origem. O novo elemento introduzido pela política de pacificação, que tem despertado o interesse de pesquisadores da área, está relacionado ao equacionamento proposto para o “problema favela” no contexto de reestruturação urbana, que pretende transformar esses espaços de “territórios de violência” em “territórios dos negócios”. Conforme demonstrado por Ost e Fleury (2013) são muitos os aspectos contemporâneos que tornam a favela uma oportunidade de mercado, desde a formalização dos serviços públicos até os atrativos de segurança, baixo custo relativo e mercado consumidor para investimentos de grandes empresas.

Há, contudo, uma dimensão da mercantilização das favelas que nos interessa sobremaneira. Trata-se do que Leite (2015) se refere como “o estímulo aos “de dentro” para que se tornem pequenos empreendedores, produtores culturais e/ou empresários das novas “oportunidades” surgidas/ampliadas nas favelas com a pacificação” (LEITE, 2015, p. 396). Em outras palavras, nos referimos aos variados dispositivos que estimulam os moradores de favelas pacificadas a produzirem a si próprios e ao território ao qual estão vinculados como mercadorias, cuja forma e conteúdo se fazem convergentes à nova cultura do trabalho. Apoiando-nos na interpretação de Leite (2015), compreendemos esses agenciamentos como constituídos e constituintes de uma nova forma de gestão dos conflitos sociais e urbanos que pretere a gramática dos direitos e a perspectiva de integração urbana em favor de uma inclusão de caráter produtivo.

Disciplinar os pobres no mundo do trabalho em mutação: empreendedorismo e inclusão produtiva em favelas pacificadas.

Seguindo a abordagem de Leite (2015), podemos compreender a política de pacificação em dois eixos. Em um deles, as UPP operam como um dispositivo de disciplinarização da favela e dos “favelados violentos” através do controle social repressivo e da militarização do território. No outro eixo, a polícia pacificadora atua como um dispositivo de normalização dos trabalhadores pobres da favela por meio das estratégias e agenciamentos (do Estado, do mercado e de organizações não-governamentais) de inclusão produtiva com foco no empreendedorismo.

A difusa concepção de inclusão produtiva, que orienta os dispositivos de normalização em atuação nas favelas pacificadas, pode ser mais bem entendida em um documento da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, da-

tado de 2011, com o sugestivo título de “Portas de saída, inclusão produtiva e erradicação da extrema pobreza no Brasil” (BARROS; MENDONÇA; TSUKADA, 2011).

A inclusão produtiva como [...] o resultado de ações coordenadas e complementares dos setores público e privado, em que diferenças entre comunidades, quanto a suas necessidades e potencialidades, são reconhecidas e levadas em consideração por meio da oferta de um amplo leque de programas regionalmente customizados (BARROS; MENDONÇA; TSUKADA, 2011, p. 11).

Para os autores do documento, a promoção da inclusão produtiva não deve ser responsabilidade exclusiva do setor público e o foco de atuação do Estado deve se concentrar menos na criação de novas oportunidades do que na garantia do pleno acesso às oportunidades ofertadas pela iniciativa privada. A garantia ao acesso efetivo de oportunidades de qualidade passa, entre outros aspectos, pela “formação e preparação dos trabalhadores para que aproveitem integralmente as oportunidades disponíveis [...] por intermédio de [...] cursos de formação profissional, programas de acesso facilitado ao crédito e assistência técnica e contábil subsidiada” (BARROS; MENDONÇA; TSUKADA, 2011, p.10). Os autores afirmam também que a oferta de oportunidades pode se dar através da melhora da qualidade daquelas já existentes. Uma das formas de qualificação das “portas de saída” no entendimento dos autores é adaptá-las ao contexto em que são ofertadas (“customização das ofertas”). Essa também seria uma tarefa do Estado, que atuaria como definidor das regras e fiscalizador. No trecho abaixo é possível perceber a convergência de sentido entre as propostas do documento e o estímulo ao autoemprego praticado nas favelas cariocas.

Na medida em que oportunidades informais de trabalho tendem a ser de pior qualidade e que tal informalidade resulta da rigidez da legislação que a impede de se adequar a situações específicas, uma flexibilização localizada da legislação pode levar a aumentos no grau de formalização e, portanto, à melhoria na qualidade das oportunidades de trabalho. Essa tem sido a função do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), e pode também vir a ser o resultado dos esforços atuais de flexibilização da legislação para a formalização dos microempreendedores individuais (BARROS; MENDONÇA; TSUKADA, 2011, p. 08).

Os autores advertem que a qualidade das oportunidades ofertadas pelo mercado e a acessibilidade a elas promovida pelo Estado são condições necessárias, mas insuficientes para que a inclusão produtiva seja bem-sucedida. Há outro elemento *sine qua non*: o esforço individual dos trabalhadores pobres para aproveitar plenamente as oportunidades e, assim, sair da pobreza através da “porta” construída pela parceira entre Estado e mercado: “oportunidades não são serviços dos quais podemos passivamente nos beneficiar [...] para serem efetivas, as oportunidades reque-

rem protagonismo, esforço e perseverança, sem o que não é possível alcançar sucesso na inclusão produtiva” (BARROS; MENDONÇA; TSUKADA, 2011, p. 08).

Os elementos que compõem o documento referido acima estão presentes em parte das favelas do Rio de Janeiro ao menos desde a implantação das unidades de polícia pacificadora e vem sendo vocalizados por agentes do Estado, do mercado e do terceiro setor em diversos momentos e espaços, com destaque para os fóruns estatais e empresariais que discutem a relação favela e cidade (ROCHA, 2014), os cursos de capacitação e desenvolvimento de potencialidades empreendedoras no âmbito do SEBRAE, os programas de microcrédito ofertados por instituições financeiras (LEITE, 2015), entre outros.

A pesquisa de caráter etnográfico realizada por Tommasi e Velazco (2013) na Cidade de Deus, a segunda favela a receber uma unidade de polícia pacificadora no Rio de Janeiro, busca analisar os dispositivos de intervenção acionados pelos setores públicos e privados e suas relações com os moradores do território. As autoras relatam a percepção de que as ações construídas no bojo da pacificação produziram uma ampliação do mercado na favela, tanto em termos de consumo como em relação ao que elas chamam de “empreendedorismo de base comunitária”. Destacamos três vertentes da etnografia de Tommasi e Velazco (2013) que parecem elucidativas do sentido assumido pela noção de inclusão produtiva.

O primeiro deles diz respeito à instalação e ao funcionamento de uma agência bancária na favela. A agência realiza serviços de abertura de conta e empréstimos e possui dois caixas eletrônicos. O trabalho atribuído aos profissionais que ocupam os caixas presenciais das agências convencionais foi terceirizado e espalhado por lojas do comércio local. Em conversa com o gerente do banco, as autoras relatam que, junto ao serviço de empréstimo, o profissional atua informalmente como consultor financeiro dos “empreendedores locais” e que não é oferecido talão de cheque aos clientes, apenas um cartão de crédito com o limite baixo no intuito de educar os correntistas. Além disso, as autoras afirmam que o processo de abertura de conta não requer comprovante de residência, procedimento comum nas agências em funcionamento nos bairros da cidade. Uma declaração da associação de moradores substitui o documento necessário, em uma clara adaptação à realidade da favela.

A segunda vertente dos dispositivos de mercado identificados por Tommasi e Velazco (2013) se refere à atuação do SEBRAE na favela. Esse organismo, um misto dos setores público e privado, oferece oficinas e cursos de formação que contribuem

para facilitar os procedimentos de formalização dos comerciantes, preparando-os para as exigências legais do processo. Promovem também cursos variados de administração de negócios. À época do trabalho de campo, o SEBRAE estava organizando a criação de uma associação de comerciantes locais.

O terceiro flanco dos agenciamentos para o empreendedorismo observados pelas autoras está relacionado com as atividades desenvolvidas no âmbito da pacificação cujo foco são os jovens da favela. Tommasi e Velazco (2013) identificaram a realização de inúmeros cursos e atividades, geralmente de curta duração, que, segundo as autoras, possuem baixa capacidade de se converter em chances reais no mercado de trabalho. Para elas, esses cursos e atividades possuem dois objetivos: ocupar o tempo dos jovens e ampliar redes de relações e repertórios de modo a permitir aos jovens o acesso qualificado a oportunidades no momento em que elas se fizerem presentes. Segunda as autoras, a ideia por trás dessa forma de atuação com a juventude local é a de que os jovens, por morarem na favela, são potencialmente vinculados às organizações criminosas.

Esse entendimento vai ao encontro da compreensão de Leite (2015) para quem a política de pacificação pretende pacificar, além do território, os próprios moradores de favela, “afastando-os da sedução do crime violento e disciplinarizando-os” (LEITE, 2015, p. 389). Partindo dessa interpretação, Leite (2015) afirma que os dispositivos para a inclusão produtiva nas favelas pacificadas tem como pretensão a produção de um novo favelado – a referência aqui é o “novo homem” do *aggiornamento* fordista – como possibilidade de alteração do lugar de margem das favelas na cidade.

Sob este ângulo, o processo de pacificação pode ser encarado como um dispositivo que atua sobre os mecanismos de controle individual das pulsões oferecendo aos moradores de favelas, especialmente àqueles ajustados ao *ethos* empreendedor, credenciais de acesso aos mercados tradicionais aos quais estão associadas promessas de dividendos em termos de desenvolvimento local e de inclusão social. Por outro lado, a pacificação implica também um conjunto de esforços de governo para tornar administráveis e produtivos corpos e populações constituídas historicamente como “margens” da cidade¹⁸. Ambos os aspectos remetem ao entrelaçamento das tecnologias de governo e das “técnicas de si” que vem produzindo contemporaneamente subjetividades conformadas às dinâmicas econômicas e sociais de um tempo em que “a ‘alma’ do cidadão entrou de forma direta no discurso político e na prática

¹⁸ Remetemo-nos aqui ao que Das e Poole (2008) entendem por funcionamento do Estado nas margens: (1) a diversidade de formas pelas quais o Estado busca administrar a vida, em uma atuação

do governo” (ROSE, 1988, p.31).

A experiência política das UPP também joga luz sobre a elasticidade dos vínculos que ligam o autocontrole do eu às pressões reguladoras do “nós”, como foi explorado por Elias (2000), na medida em que, dado o contexto de crise do capitalismo e de falência das perspectivas universalistas, produziu-se certo consenso dominante no qual cabe aos moradores de favelas forjar a própria integração social e econômica à cidade, o que demarca aproximações entre as dinâmicas estruturais engendradas no país, a racionalidade que governa as políticas públicas no Rio de Janeiro e a auto representação que moradores de favelas elaboram ao reivindicarem para si a imagem de empreendedores.

Considerações finais

Se a expansão da criminalidade urbana no Rio de Janeiro ecoou nas interpretações e administrações dos conflitos sociais nas favelas, subsumindo o horizonte da cidadania e da integração social à abordagem pela lente da segurança pública, podemos supor que a recente política de pacificação representa uma nova inflexão no tratamento ao “problema favela”. Conforme Leite (2015), as iniciativas estatais no âmbito das UPP combinam a instalação de postos de policiamento permanentes em favelas com diversos dispositivos governamentais e não governamentais de controle social e normalização dos moradores. Esses dispositivos são compreendidos e divulgados pelo Estado como alternativas no campo da inclusão social, que garantiriam segurança e cidadania por meio do consumo no mercado e da autofabricação enquanto mercadoria sustentável. O objetivo dessa proposta é retirar moradores e territórios da órbita da violência e transformá-los em moradores e territórios do/para o mercado, realizando, finalmente, o projeto transeúltar de reconfiguração das favelas como “territórios seguros para a cidade”.

Procuramos demonstrar que os estímulos ao empreendedorismo em favelas “pacificadas” são a forma mais madura de um longo processo de transformação na administração das “margens” que pode ser interpretado tanto na chave da metamorfose do mundo do trabalho quanto na perspectiva da reconfiguração das políticas sociais. Isso porque, entre outros aspectos, a forma reivindicada por essas políticas para enfrentar a pobreza e a desigualdade se baseia em uma determinada concepção

que conjuga a intervenção sobre o corpo individual e sobre a população; (2) por ter como campo as margens territoriais, enfatizam o limite da legalidade e da formalidade, do centro e da periferia, como referência para as práticas dos agentes estatais; e, por último, contribuem também para o entendimento das margens como integradas ao aparato e ao funcionamento do Estado.

da questão social que demonstra ser incompatível com a busca pela universalização dos direitos, tal como é noção de cidadania materializada na Constituição de 1988. Ademais, o estímulo institucional à criatividade, à perseverança, ao protagonismo, em uma palavra, ao empreendedorismo parece ter como pressuposto o não reconhecimento da desigualdade social como arena de disputas políticas. Nesse novo cenário a resposta estatal às reivindicações dos moradores de favela por cidadania, trabalho e direitos sociais secundariza a perspectiva da proteção social em favor do que vem sendo chamado de *inclusão produtiva*.

Referências bibliográficas

- ABREU JUNIOR, Laerthe de Moraes; CARVALHO, Eliane Vianey. *O discurso médico-higienista no Brasil do início do século XX*. Revista Trabalho, Educação e Saúde (Impresso), v. 10, p. 427-451, 2012.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 15. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BARBOSA, Antonio Rafael. *Considerações introdutórias sobre territorialidade e mercado na conformação das unidades de polícia pacificadora no Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v.6, n.2, p. 256-265, 2012.
- BARREIRA, Marcos. *Cidade Olímpica: sobre o nexo entre reestruturação urbana e violência na cidade do Rio de Janeiro*. In: ROCHA de Oliveira, Pedro; BRITO, F. (Org.). Até o último homem. Visões cariocas da administração armada da vida social. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- BARROS, Ricardo; MENDONÇA, Rosane; TSUKADA, Raquel. *Portas de saída, inclusão produtiva e erradicação da extrema pobreza no Brasil*. Brasília, DF: Secretaria de Assuntos Estratégicos, 2011. (Texto para discussão). Disponível em <http://www.sae.gov.br/wp-content/uploads/Portas-de-erradicacao-da-extrema-pobreza.pdf>. Acesso em: maio de 2016.
- CANO, Ignacio. *As políticas de segurança pública no Brasil: modernização e democratização versus a guerra contra o crime*. Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 5, p. 137-156, 2006.

_____; BORGES, Doriam; RIBEIRO, Eduardo. *Os Donos do Morro: uma análise exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro*. 1. ed. São Paulo: Fundo Brasileiro de Segurança Pública, 2012.

COIMBRA, Cecília Maria. *Operação Rio: o mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro/Niterói: Oficina do Autor/Intertexto, 2001.

CUNHA, Neiva Vieira; MELLO, Marco Antonio da Silva. *Novos conflitos na cidade: o processo de urbanização na favela*. Dilemas: revista de estudos de conflito e controle social, Rio de Janeiro, v.4, n.3, p. 371-401, 2011.

DAS, Veena; POOLE, Deborah (Ed.) *Anthropology in the Margins of the State*. Oxford: James Currey, 2004.

ELIAS, Nobert; SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

FRIDMAN, Luis Carlos. *Morte e vida favelada*. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. (Org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p. 77-98.

OST, Sabrina; FLEURY, Sonia. *O Mercado sobe o morro: a cidadania desce? Efeitos socioeconômicos da pacificação no Santa Marta*. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.56, p. 635-671, 2013.

LEITE, Márcia Pereira. *Da metáfora da guerra ao projeto de pacificação: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 6, p. 374, 2012a.

LEITE, Márcia Pereira. *Las “ciudades” de la ciudad de Rio de Janeiro: reestructación urbana en el contexto de los “grandes eventos”*. In: Proposta, ano 36, n. 125, 2012b.

LEITE, Márcia Pereira. *De territórios da pobreza a territórios de negócios: dispositivo de gestão das favelas cariocas em contexto de “pacificação”*. In: LEITE, Márcia Pereira; BIRMAN, Patrícia (Org.); CARNEIRO, Sandra de Sá (Org.); MACHADO, Carly (Org.). *Dispositivos Urbanos e Trama dos Viventes: ordens e resistências*. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015.

LOBATO, Elvira; ANTUNES, Claudio. *“Empresas ajudam a financiar pacificação”*,

Folha de São Paulo, 28 de novembro de 2010. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2811201040.htm>. Acesso em: maio de 2016.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; LEITE, Márcia Pereira; FRIDMAN, Luis Carlos. *Matar, Morrer, "civilizar": O Problema da Segurança Pública*. IBASE/Action Aind-Brazil/ Fundação Ford, 2005.

_____; LEITE, Márcia Pereira. *Violência, crime e polícia: o que favelados dizem quando falam desses temas?* In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. (Org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FAPERJ/Nova Fronteira, 2008, p. 47-76.

_____. *Quarenta anos de sociologia urbana*. In: Sandra de Sá Carneiro; Maria Josefina Gabriel Sant'Anna. (Org.). *Cidade: olhares e trajetórias*. 1ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2009, v. , p. 21-42

_____. *Violência urbana, segurança pública e favelas - o caso do Rio de Janeiro atual*. Caderno CRH (UFBA. Impresso), v. 23, p. 283-300, 2010a.

_____. *Afinal, qual é a das UPPs?* Portal do InEAC/UFF, Rio de Janeiro, 15 abr. 2010b.

_____; LEITE, Márcia Pereira. *Dossiê Unidades de Polícia Pacificadora - CEVIS*. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, 2014.

MENEGAT, Marildo. *A crítica do valor bate à sua porta*. In: ROCHA DE OLIVEIRA, Pedro; BRITO, F. (Org.) . Até o último homem. Visões cariocas da administração armada da vida social. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj, 1999.

_____. *Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido"*. Lua Nova, São Paulo, 79: 15-38, 2010.

NAZARETH CERQUEIRA, Carlos Magno. *As políticas de segurança pública do governo Leonel Brizola*. Archè, Rio de Janeiro, ano VII, n.19, 1998.

RIBEIRO, Luiz Cesar; SANTOS JR, Orlando Alves. *Governança empreendedorista e megaeventos esportivos: reflexões em torno da experiência brasileira*. In: O social em questão, ano XVI, n. 29, 2013.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; MONTANDON, Ana Maria Alemão. *O que os policiais querem dizer com ‘policimento comunitário’: Uma análise dos discursos dos oficiais da PMERJ*. DILEMAS - Vol. 7 - n 259 o 2 - ABR/MAI/JUN 2014 - pp. 233-260

ROCHA, Lia de Mattos. *Da “cidade integrada” ao “empreendedorismo”: participação e gestão nas margens em tempos de “pacificação”*. 38º Encontro Anual da Anpocs Caxambu - Minas Gerais. Outubro de 2014.

ROSE, Nikolas. *Governando a alma: a formação do eu privado*. In: Silva, Tomaz Tadeu da (org.). *Liberdades reguladas*. Petrópolis: Vozes, 1988, p.30-45.

SOARES, Luiz Eduardo. *Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

TOMMASI, Livia; VELAZCO, Dafne. *A produção de um novo regime discursivo sobre as favelas cariocas e as muitas faces do empreendedorismo de base comunitária*. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, p. 15-42, 2013.